

Nº 6668 2014-10-23 130.0606.  
x  
A, Encarregado de Recursos Humanos ENTRE  
Abel Fernando, para proceder em conformidade.  
23/10/2014

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA  
Largo do Conde  
4550-102 Castelo de Paiva

Sua Referência

Sua Comunicação

Nº Registo  
GDS-649182

Data  
2014-10-15

**Assunto: Cessação da Relação Jurídica de emprego Público p/ Mútuo Acordo - Procedimentos/ADSE**

Aquando da Cessação da relação jurídica de emprego público por mútuo acordo e desde que o trabalhador opte, de acordo com o n.º 5 e 6 do art.º 6.º do Decreto – Lei n.º 161/2013, de 22 de novembro, pode o mesmo manter a qualidade de beneficiário da ADSE; assim:

1. Se o trabalhador não optar por manter a sua qualidade de beneficiário, as entidades empregadoras procederão ao devido cancelamento através da ADSE DIRETA, em [www.adse.pt](http://www.adse.pt), escolhendo o motivo de cancelamento: Cessação da relação jurídica de emprego público por mútuo acordo.
2. Se os trabalhadores fizerem constar do referido acordo que pretendem manter a qualidade de beneficiários da ADSE; as entidades empregadoras deverão comunicar esta decisão à ADSE. Deverão aceder ao Portal da ADSE, no ATENDIMENTO ONLINE, em <http://www.adse.pt/page.aspx?idCat=171>, selecionando a opção: Entidades Empregadoras e o assunto: Cessação da Relação Jurídica por Mútuo Acordo.

Caso, já tenham ocorrido cessações e as situações não tenham sido devidamente registadas; solicita-se que nos seja comunicado o mais urgente possível, para que possamos proceder às devidas regularizações.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços

Maria Laura Veríssimo Dias